



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.581/2008

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei Nº 2.539/2007, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.539, de 20 de dezembro de 2007, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.539/2007.

Art. 2º A abertura dos créditos de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 03 dias do mês de julho do ano de 2008.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo